

	CHECK-LIST	CLVE-015 Data: 20/08/2024 Revisão: 03 Página 1 de 1
	REGISTRO DE SENTENÇA DE TUTELA E AVERBAÇÕES (ART. 869, INCISO III DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ/RJ)	

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
Ofício/Mandado- Este documento deve ser derivado de uma Vara de numeração impar ou da Justiça Itinerante (toda a cidade do Rio de Janeiro); (art. 34 do CODJERJ).		
Termo de Compromisso – esse documento não é obrigatório – Provimento 64/2019 – CGJ/RJ, geralmente é neste documento que aparecem os limites da TUTELA – logo, consideramos IMPORTANTE APRESENTAR PARA MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA.		
Documento de identificação do tutor ou do advogado (RG, CNH, OAB, Passaporte, Carteira Profissional e/ou CTPS).		
Quem pode dar entrada? O tutor e/ou Advogado com procuração (sem firma); (Art. 877,§1º do Código de Normas da CGJ/RJ).		
Observação importante: Verificar, consultando o Livro E, se o registro primitivo de tutela consta em nosso acervo. Se o nome da parte constar, a regra do item 1 não se aplica. Nesse caso, será necessário registrar o documento como averbação (prorrogação, definitiva, substituição, levantamento, etc.)		
Observação importante: No item 1 deve constar a qualificação completa do Tutelado (nome, data de nascimento, naturalidade, cédula de identidade, CPF, quando houver, domicílio e residência do tutelado, assim como indicação do serviço e da data de seu registro de nascimento(Livro, folha e termo); Tutor (nome, CPF, RG, endereço) e as informações de data de sentença e juiz que proferiu a Sentença/Decisão – Se caso não constar no ofício, solicitar os documentos.		

Códigos da OS: 2343 + 999 (Caso seja um novo registro). 2344 + 2347 + 2348 + 999 (Caso seja uma averbação)

Prazo de 05 dias úteis (O prazo está sujeito à alteração conforme cumprimento das exigências, caso ocorra).

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro,_____/_____/_____.

Funcionário Receptor:_____.